

**Serviço responsável pela execução da deliberação | Divisão de Aprovisionamento e Património**

**Epígrafe | 2.2.2. Convite com vista à prestação de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**

Deliberação | Presente uma proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património com o seguinte conteúdo:

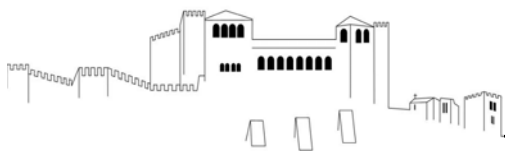
Considerando:

- i) A necessidade de garantir a aquisição de serviços de higiene e limpeza, quer para diversas instalações do Município de Leiria (serviços permanentes), quer no âmbito das várias ações pontuais do Município de Leiria (serviços pontuais – eventos, limpeza trimestral centros escolares e outros), conforme proposta do serviço requisitante DIJA (NIPG 9560/2016; PAQ 198/2016);
- ii) A existência do Acordo Quadro de Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – Lote 18 – Prestação do serviço de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho para a Região Centro, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.;
- iii) Que nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) a entidade adjudicante deve dirigir-se aos cocontratantes do Acordo Quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar um convite à apresentação de propostas;
- iv) O Contrato de Adesão celebrado entre a Câmara Municipal de Leiria e a Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E., agora denominada ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., no qual está contemplado o Acordo Quadro de Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015);

Propõe-se que seja desencadeado o procedimento de convite ao abrigo do Acordo Quadro – Serviços de Higiene e Limpeza – (AQ-HL – 2015), Lote 18 – Prestação do serviço de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho para a Região Centro, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

**Do procedimento concursal:**

1. A aquisição de serviço não está sujeita à emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal e à redução remuneratória, nos termos da alínea b), do n.º 8 do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015), aplicável por força da Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.
2. O contrato a celebrar não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada (LOPTC).

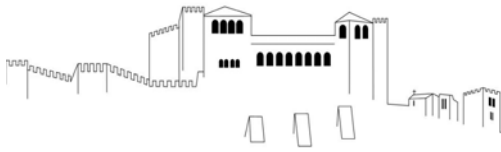


Município de Leiria  
Câmara Municipal

Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €279 868,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Serviços Permanentes	Uni. Medida	Valor Unitário	2016	2017	Total
Edifício Sede da CML	mês	6 570,00 €	39 420,00 €	39 420,00 €	78 840,00 €
Centro Associativo Municipal	mês	285,00 €	1 710,00 €	1 710,00 €	3 420,00 €
M i mo	mês	690,00 €	4 140,00 €	4 140,00 €	8 280,00 €
Moinho do Papel	mês	690,00 €	4 140,00 €	4 140,00 €	8 280,00 €
Museu de Leiria/Convento Santo Agostinho	mês	3 690,00 €	22 140,00 €	22 140,00 €	44 280,00 €
	mês	260,00 €	1 560,00 €	1 560,00 €	3 120,00 €
Casa dos Pintores	mês	350,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €	4 200,00 €
Biblioteca Municipal	mês	690,00 €	4 140,00 €	4 140,00 €	8 280,00 €
Centro de Interpretação do Vale do Lapedo	mês	125,00 €	750,00 €	750,00 €	1 500,00 €
Estádio Municipal	mês	5 535,00 €	33 210,00 €	33 210,00 €	66 420,00 €
Arquivo Municipal - São Romão	mês	690,00 €	4 140,00 €	4 140,00 €	8 280,00 €
Piscinas Municipais Leiria (Edifício Nascente)	mês	690,00 €	4 140,00 €	4 140,00 €	8 280,00 €
Pavilhão Desportivo "Silvas"	mês	330,00 €	1 980,00 €	1 980,00 €	3 960,00 €
Castelo de Leiria	mês	350,00 €	2 100,00 €	2 100,00 €	4 200,00 €
		<b>Total 1</b>	<b>125 670,00 €</b>	<b>125 670,00 €</b>	<b>251 340,00 €</b>
Serviços Pontuais	Uni. Medida	Valor Unitário	2016	2017	TOTAL
Feira de Maio	Evento	5 728,00 €	0,00 €	5 728,00 €	5 728,00 €
Centro Escolar da Maceira	Serviço trimestral	350,00 €	700,00 €	700,00 €	1 400,00 €
Centro Escolar de Parceiros	Serviço trimestral	350,00 €	700,00 €	700,00 €	1 400,00 €
Centro Escolar da Barreira	Serviço trimestral	350,00 €	700,00 €	700,00 €	1 400,00 €
		<b>Total 2</b>	<b>2 100,00 €</b>	<b>7 828,00 €</b>	<b>9 928,00 €</b>
Bolsa horas	Uni. Medida	Valor Unitário	2016	2017	TOTAL



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

PHNd	Hora	5,00 €	3 000,00 €	3 000,00 €	6 000,00 €
PHNn	Hora	5,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	3 000,00 €
PHNdf	Hora	8,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	4 800,00 €
PHNnf	Hora	8,00 €	2 400,00 €	2 400,00 €	4 800,00 €
		<b>Total 3</b>	<b>9 300,00 €</b>	<b>9 300,00 €</b>	<b>18 600,00 €</b>
		<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>137 070,00 €</b>	<b>142 798,00 €</b>	<b>279 868,00 €</b>

(\*) Acresce IVA à taxa legal em vigor

4. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 4 dezembro de 2015, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2016.

5. Em conformidade com a deliberação 1.4, constante da ata n.º 21, datada de 17/10/2013, é da competência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de delegação de competências, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:

- Fixação do preço base em €279 868,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 12 meses;
- Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), deverá ser dirigido um convite à apresentação de propostas aos cocontratantes do Acordo Quadro (AQ-HL/Higiene e Limpeza – 2015) – Lote 18 – Prestação do serviço de higiene e limpeza, com fornecimento de consumíveis de casa de banho para a Região Centro (Região Centro).

7. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica – [www.anogov.com](http://www.anogov.com).

8. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri, os seguintes elementos:

A - Efetivos

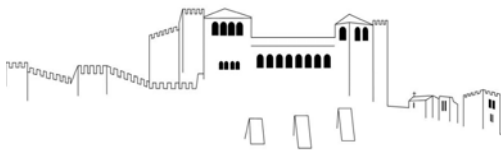
- Manuel Gilberto Mendes Lopes (presidente);
- Sandrina Sereno Garrucho (vogal efetivo);
- Ana Margarida Costa Alexandre Correia (vogal efetivo);

B – Suplentes

- Susana Margarida Carvalho Santos Vieira (vogal suplente);
- Licínia Maria Antunes Costa Duarte (vogal suplente).

9. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se, sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos e retificações de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);
- Decisão de prorrogação de prazos (artigo 64.º e artigo 133.º do CCP);



Divisão Jurídica e Administrativa (DIJA)

- Decisão acerca de erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP), desde que não impliquem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 633/16, de 11 de março.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta de aquisição do serviço requisitante (DIJA) e com o teor da proposta da Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por unanimidade** no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Autorizar a abertura do procedimento por convite ao abrigo do Acordo Quadro AQ-HS/Higiene e Limpeza - 2015, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conforme acima proposto;
- b) Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- c) Designar como membros do júri os supramencionados no ponto 8, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- d) Delegar nos membros do júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Presidente da Câmara Municipal

Raul Castro

A Secretária da reunião

Sandra Almeida Reis